PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 065/91

De 30 de Setembro de 1991.

Reajuste Vencimentos dos Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Executivo, Administração Direta e da outras // Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de vencimentos e representação dos Cargos em Comissão (C.N.E., C.C.) e de funções de Confiança (F.C.) do Poder Executivo, Administração Direta, vigentes em // agosto de 1990, em decorrência da aplicação da Lei nº 42 de 30 de Março de 1990, ficam reajustados em:

I - 80% (oitenta por cento), retroativo a 1º ' de Setembro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo, no corrente Exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos retroativo a 1º de Setembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 30 de Satembro de 1991.

JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO COSTA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 065/91
De 30 de Setembro de 1991

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALARIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe Assessor Técnico	CNE-1	53.460,00	53.460,00
Assessor Técnico I	CC-1	48.114,00	48.114,00
Assessor Técnico II	CC-2	42.768,00	42.768,00
Assessor Técnico III	CC-3	37.422,00	37.422,00
Chefe de Gabinete e Chefe de Divisão	CC-4	32.076,00	32.076,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALARIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviço-I	FC-1	21.384,00	21.384,00
Encarregado de Serviço-II	FC-2	16.038,00	16.038,00
Encarregado de Serviço-III	FC-3	10.692,00	10.692,00